



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 321 DE 15 DE AGOSTO DE 1968

"Dispõe sobre a denominação de logradouros e vias públicas"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

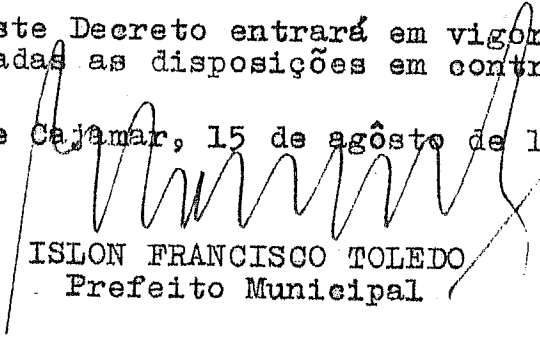
Artigo 1º) - Os logradouros e vias públicas na -
area desapropriada, em extensão à Zona Urbana do Distrito de
Jordanésia, neste Município, area esta cedida aos trabalhado
res do D.E.R., cuja planta faz parte do presente Decreto, pas
sam assim a denominar-se:

Rua nº 1, fica denominada Rua Roraima
Rua nº 2, fica denominada Rua Aere
Rua nº 3, fica denominada Rua Rondônia
Rua nº 4, fica denominada Rua Amapa
Rua nº 5, fica denominada Rua Mato Grosso
Rua nº 6, fica denominada Rua Piaui
Rua nº 7, fica denominada Rua Pará
Rua nº 8, fica denominada Rua Goias
Praça, fica denominada Praça dos Estados


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a confe
ção das placas de nomenclatura, correrão por conta da verba
consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de agosto de 1.968 .


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de
costume.


HAROLDO BARBOSA GARRIDO
Secretário Municipal